

DECRETO Nº 005/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Fixa o preço público atribuído ao serviço de fotocópias realizadas pelo Município de Monte Belo do Sul, no exercício de 2022 e dá outras providências.

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o preço público atribuído ao serviço de cópias fornecidas pelo Município de Monte Belo do Sul para o exercício de 2022 em **R\$ 0,60** (sessenta centavos de real), por folha.

Art. 2º - O pagamento do preço público será efetivado por meio da rede bancária conveniada ao Município, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 3º As cópias serão fornecidas somente mediante prévio pagamento do preço público estabelecido no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal Em Exercício

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 03.01.2022 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 14. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração